# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Quarta-feira, 14 de agosto de 2024** **Ano IV | Edição nº 738B** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

*Prefeitura Municipal de Torrinha*

*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

**PORTARIA MUNICIPAL N° 248 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS"***

**RENÉ JOSÉ BLUMER,** Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de empregos públicos em decorrência de vacâncias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica declarada a vacância do emprego público a seguir relacionado:

| Emprego Público | Vaga(s) | Motivo da Vacância |
|---|---|---|
| Auxiliar de cozinha | 1 | Aposentadoria voluntária |

**Artigo 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 14 de agosto de 2024.

**RENÉ JOSÉ BLUME**
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*